



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 713/80

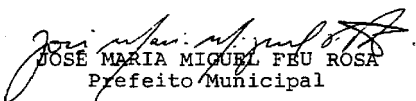
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA "VITÓRIO HUMBERTO MERLO" a atual Rua Projetada, localizada entre as Quadras C-15 e C-16 do Bairro São Diogo, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 02 de junho de 1980.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal